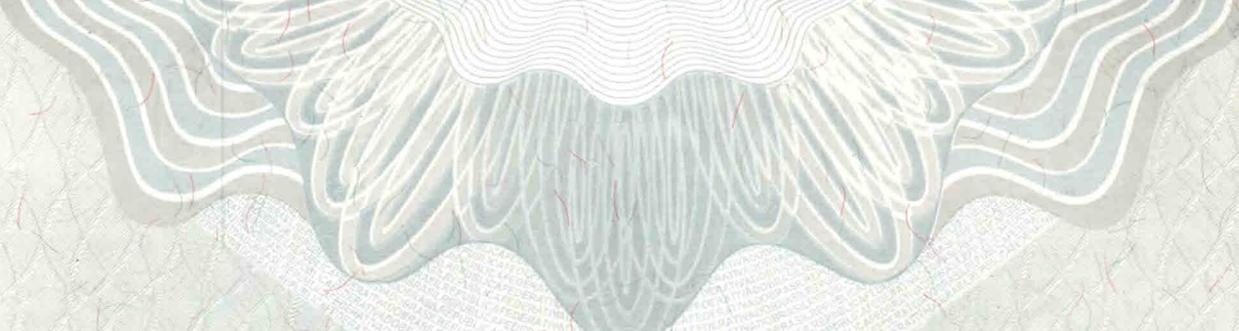


AV-3-M-24.799-Protocolo nº 58.563- Procedo a seguinte averbação para ficar constando que no imóvel acima descrito e confrontado foi edificado um (01) Imóvel Residencial, situado na *Rua Antônio Lemos nº 3779, Lote 15-C da Quadra 11, bairro Jardim Oriente, nesta Cidade de Altamira-Pará*; com **LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE Nº 300/2014**, datada de 08/09/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente assinada por (a) Thiago Henrique Favacho Pereira, Eng. Civil, CREA-PA 17783-D, Matrícula nº 41828; e por (a) Rainério Meireles da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Matrícula nº 04011. Construção em alvenaria e travejamento em madeira de lei, coberta com telhas de brasilite, toda forrada em gesso. Características: Internamente: seis (06) portas em madeira de lei. Externamente: duas (02) portas em vidro temperado (*blindex*), quatro (04) janelas em vidro temperado (*blindex*) e três (03) vitrôs. Dependências: uma (01) garagem, duas (02) suítes, uma (01) copa cozinha, um (01) depósito, uma (01) lavanderia, um (01) WC com banheiro contíguo social, uma (01) varanda, uma (01) sala de estar, uma (01) sala de jantar, um (01) dormitório, todos em piso de cerâmica. Derivação de Água: Poço semi-artesiano. Iluminação: Centrais Elétricas do Pará-CELPA. Serventia Sanitária: WC, com fossa séptica. Área Construída: **160,00 m²** (Cento e sessenta metros quadrados). Valor da Construção: **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais). Certidão: Certifico e dou fé que foi apresentado a Certidão Negativa de Débito-CND nº 271232014-88888470, emitida em data de 29/10/2014 com validade até 27/04/2015, expedida pelo Ministério da Fazenda-Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certifico ainda constar a **CARTA DE HABITE-SE Nº 386/2014**, datada de 09/09/2014; expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente assinada por (a) Thiago Henrique Favacho Pereira, Eng. Civil, CREA-PA 17783-D, Matrícula nº 41828; e por (a) Rainério Meireles da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, matrícula nº 04011. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 03 de Novembro de 2014. O Escrevente Juramentado. (LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA). (a) (LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA).

R-4-M-24.799 - Protocolo nº 58.764 - Procedo ao seguinte registro para ficar constando que o imóvel da presente matrícula foi dado Alienação Fiduciária de Bem Imóvel Em Garantia, em favor do Credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidnete Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, CEP 04543-011, São Paulo/SP; de acordo com a Cédula de Crédito Bancário nº 071695230010097 - Alienação Fiduciária de Imóvel, emitida em 08/12/2014; tendo a presente cédula como Emitente e Garantidor Sr. Julismar Vieira Ribas, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5663298 SSP/PA e do CPF/MF nº 898.868.952-68, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. Suelen de Jesus Ribas, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5376851-SSP/PA e do CPF/MF nº 893.311.332-00, residentes e domiciliados na Rua Antônio Lemos, nº 3779, Jardim Independente I, Altamira-PA. Dados da Operação: Data de Emissão: 08/12/2014. Local de Emissão e Pagamento: Cidade: São Paulo, UF: SP. Valor do Empréstimo: R\$ 157.934,99 (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Valor do IOF: R\$ 2.934,99. Valor Entregue: R\$ 155.000,00. Juros Remuneratórios Efetivos: 1,65% ao mês, 21,70% ao ano. Total a Pagar: R\$ 157.934,99. Valor da Parcela: R\$ 3.058,13. Vencimento da 1ª Parcela: 08/01/2015. Quantidade de Parcelas: 180. Periodicidade das Parcelas: Mensais. Vencimento da Última Parcela: 08/12/2029. Capitalização de Juros: Mensal. Juros Moratórios: 1% ao mês. Multa Moratória: 2%. Custo Efetivo Total - CET: 22,74% ao ano. Valor de Avaliação Para Venda em Público Leilão: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Prazo de Carência Para Intimação: 60 dias. Tarifa de Avaliação Para Intimação: R\$ 2.090,00. Condições: as da presente Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Imóvel acima descrito. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 18 de Dezembro de 2014. O Escrevente Juramentado. (LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA). (a) (LEANDRO GONÇALVES DE SOUSA).

AV-5-M-24.799 - Protocolo nº 68.551 - Consolidação de Propriedade - Procedo a seguinte averbação para ficar constando a Consolidação da Propriedade do imóvel registrado nesta matrícula, em favor do Credor Fiduciário: Banco Santander (Brasil) S/A., nos termos do requerimento, datado de 12/12/2018, devidamente assinado por Sérvio Túlio de Barcelos, OAB/MG 44.698 - OAB/PA 21.148-A; em conformidade com o Art.26, da Lei nº 9.514/97, por decurso do prazo legal sem purgação do débito oriundo



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO